



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ

C.N.P.J. Nº 05.119.854/0001-05

GABINETE DO PREFEITO

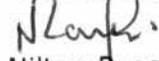
“Veneza Marajoara”



PROJETO DE LEI Nº 027/2022-GAB/PMA, DE 09 DE SETEMBRO DE 2022.

Câmara Municipal de Afuá
APROVADO

Em 25/10/2022


Nilton Paes Cardoso
Presidente -CMA

“Altera dispositivos da Lei Municipal nº 271/2007 que dispõe sobre a criação da Junta Médica Oficial do Município de Afuá, dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AFUÁ, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. O inciso II do art. 2º da Lei Municipal 271/2007 de 12 de julho de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º. A junta Médica Oficial é composta por:

I – 01 (um) Presidente;

II – 02 (dois) Médicos.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Afuá, aos 09 de setembro de 2022.



ODIMAR WANDERLEY SALOMÃO

(Mazinho Salomão)

Prefeito Municipal de Afuá-PÁ.

Câmara Municipal de Afuá
Recebi o Original
Em 13/09/2022

Antonio Serrão Ribeiro
Chefe de Gabinete
Portaria nº 001/2019/CMA



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ

C.N.P.J. Nº 05.119.854/0001-05

GABINETE DO PREFEITO

“Veneza Marajoara”



PROJETO DE LEI Nº 027/2022-GAB/PMA, DE 09 DE SETEMBRO DE 2022.

JUSTIFICATIVAS

O presente Projeto de Lei Complementar tem por objeto alcançar o propósito da Lei 271/2007, ou seja, fazer funcionar a junta médica, com médicos sem especialização na área, apenas com atuação tradicional do médico.

Vale ressaltar, que o perito médico é aquele que deve ter especialização na área, pois a atividade exige conhecimento técnico e científicos bastante peculiares, que diferem da atuação tradicional do médico.

O Município não tem condições financeiras e tampouco profissionais médicos peritos na região, fazendo com que o projeto de lei perca sua eficácia, motivo pelo qual se justifica à alteração do dispositivo.

Referido projeto visa adequar à Lei, tendo em vista a necessidade da junta médica em atuação, aperfeiçoando a eficácia da norma.

Com essas justificativas, contamos com o apoio dos nobres Vereadores para aprovação do presente projeto de lei.

Diante do exposto, e reconhecida a urgência de aprovação do referido Projeto de Lei, peço a Vossas Excelências que aprovem o projeto de Lei no regime de urgência urgentíssima, conforme disposto no Regimento Interno dessa Colenda Casa de Leis.

Gabinete do Prefeito Municipal de Afuá, aos 09 de setembro de 2022.

ODIMAR WANDERLEY SALOMÃO

(Mazinho Salomão)

Prefeito Municipal de Afuá-PÁ.